



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE MATINHOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MATINHOS - PROJUDI

Rua Antonina, 200 - Fórum - Caiobá - Matinhos/PR - CEP: 83.260-000 - Fone: (41) 98794-6618 - Celular: (41) 99860-1913

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Autos nº. 0009199-75.2017.8.16.0116

O(A) Doutor(a) **Danielle Guimarães da Costa**, Juiz(a) de Direito do(a) Vara da Fazenda Pública de Matinhos, Estado do Paraná, na forma lei, etc.

MANDA, ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, acima nominado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos abaixo indicado, proceda a **AVALIAÇÃO** do imóvel penhorado nos presentes autos, conforme auto de Penhora de fls., em anexo. Por todo o conteúdo do respeitável despacho de fls., cuja cópia segue em anexo e fica fazendo parte integrante deste.

Processo: 0009199-75.2017.8.16.0116

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Valor da Causa: R\$427,34

Exequente(s): • Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)

Executado(s): • ANTONIO AUGUSTO DE A SILVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
"06" (PORTAL DAS P MTS), null - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000

• antonio augusto de arruda silveira (RG: 2960338 SSP/PR e CPF /CNPJ: 003.999.069-91)
Rua Visconde do Rio Branco, 1516 - Vila Steola (Vila Guilhermina) - PIRASSUNUNGA/SP - CEP: 13.634-049

para o atendimento do contido neste Mandado. Carga nº. ____/2018 Oficial:

QUE SE CUMPRE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

Matinhos, 15 de abril de 2024.
Jhovana Emanuelli Barz Pereira
Analista Judiciária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P16C6 28AHW 5QXNZ VZRUA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P16C6 28AHW 5QXNZ VZRUA

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS – PARANÁ
Oficial de Justiça - Washington Guimarães


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela Vara Cível de Matinhos e por determinação da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Matinhos/PR, extraído dos autos:

Processo: 0009199-75.2017.8.16.0116
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$427,34
Exequente(s): • Município de Matinhos/PR (CPF/CNPJ: 76.017.466/0001-61)
Executado(s): • ANTONIO AUGUSTO DE A SILVEIRA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
"06" (PORTAL DAS P MTS), null - Matinhos - MATINHOS/PR - CEP: 83.260-000
• antonio augusto de arruda silveira (RG: 2960338 SSP/PR e CPF /CNPJ: 003.999.069-91)
Rua Visconde do Rio Branco, 1516 - Vila Steola (Vila Guilhermina) - PIRASSUNUNGA/SP - CEP: 13.634-049

E aí sendo, passei a proceder a AVALIAÇÃO do bem descrito abaixo, observando as formalidades legais:

IMÓVEL: Lote de Terreno nº 002, da Quadra 00M, da Planta PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, com área de 300,00 metros quadrados.

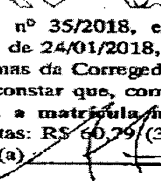
 **REGISTRO DE IMOVEIS**
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização de Matrícula

TITULAR: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

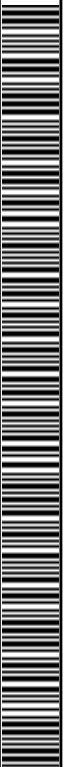
LIVRO 2: REGISTRO GERAL -- MATRICULA: 36186 -- FICHA: 1 -- RUBRICA: 3

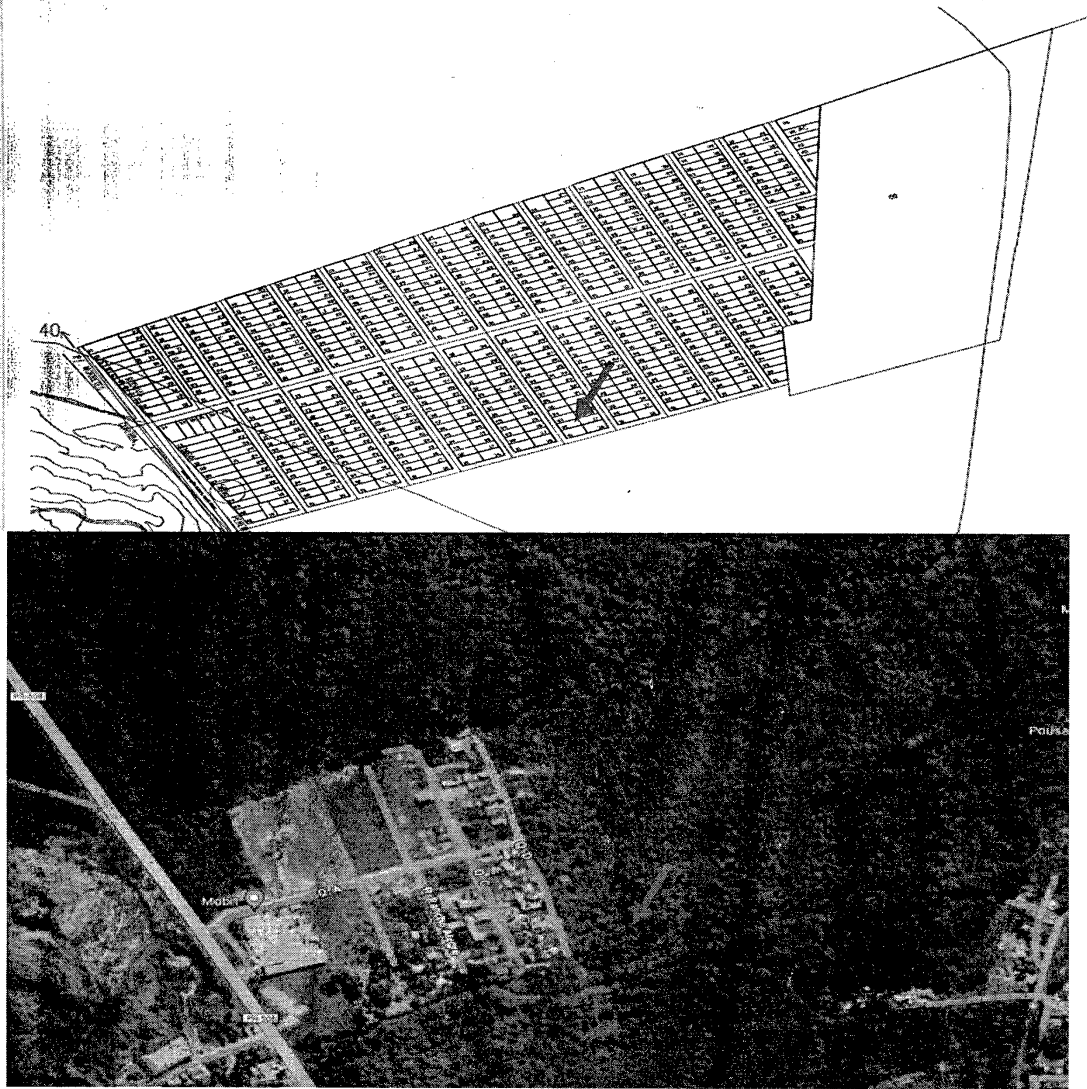
IMÓVEL: Lote nº 8-A (oito "A"), oriundo da unificação dos lotes 7A e 8, da Gleba 03, da Colônia Jacaranda, situado no Município de Matinhos, desta Comarca; medindo 366,81 metros de frente para a Estrada das Colônias PR 308; por 895,66 metros do lado direito confrontando com a propriedade de Arlindo Silveira Pereira, pelo lado esquerdo mede 1.206,19 metros confrontando com as propriedades de Carmelina Viana Cordeiro e João Batista Vanni Padilha, na linha de fundo mede 525,13 metros e confronta com o rio Chiqueiro ou rio Preto. Perfazendo uma área total de 41,8490 ha.

PROPRIETARIO: ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF nº 003.999.069-91 e C.I./RG nº 296.033-PR, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão de bens com Aurea Carvalho de Arruda Silveira, domiciliado e residente à Rua Gago Coutinho, nº 313, Bacacheri, Ven. Curitiba-PR.

AV.100/36.186 - ENCERRAMENTO: Conforme Ofício nº 35/2018, expedido pela Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR, em data de 24/01/2018, e para cumprimento do artigo 541, § 1º (Provimento 249/2013) do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, procedeu-se a esta averbação para fazer constar que, com relação ao Lote nº 02 (dois), da Quadra "M" da presente matrícula foi aberta a matrícula nº. 48.060 na Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Matinhos-PR. Custas: R\$ 60,79 (315 VRC) Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no final. Guaratuba, 31 de Janeiro de 2018. (a)  Marcus V. do Amaral. (Substituto). - LCM

Inscrição Imobiliária: 0121.000M.00002 – Cadastro: 37.776 – Matrícula anterior: 36.186, CRI de Guaratuba/PR – Matrícula atual: 48.060, do CRI de Matinhos/PR.





Lote vago e sem acesso, a cerca de 2,3 km do centro de Matinhos/PR.

CONCLUSÃO FINAL

Em razão do acima exposto, AVALIO o imóvel conforme valor de mercado imobiliário da região e dados obtidos no local em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas condições que se encontram no dia de hoje.

Esclareço que para proceder a referida avaliação, foram utilizados métodos comparativos com análises de opiniões diretas, imobiliárias, corretores de imóveis locais e sites de vendas, considerando o valor de mercado praticado atualmente naquela região.

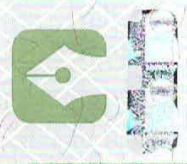
E para constar, lavrei o presente AUTO, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça.

WASHINGTON LUIZ MELLO GUIMARÃES
Oficial de Justiça





2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
JALES - SP
COMARCA DE JALES
JOSÉ DEVANIR RODRIGUES



C E R T I D ã O

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Jales
Estado de São Paulo - Brasil
José Devanir Rodrigues - Tabelião

**JOSÉ DEVANIR RODRIGUES, Tabelião do Segundo
Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e Títulos
desta cidade e comarca de Jales, do Estado de São
Paulo, na forma da Lei, etc**

C E R T I F I C A

a pedido verbal feito por pessoa interessada que, revendo em Tabelionato, a seu cargo, os livros de registros e de **PROCURAÇÕES, NÚMERO 201-A (DUZENTOS E UM – "A")**, nas **PÁGINAS Nºs 153/154 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS A CENTO E CINQUENTA E QUATRO)**, verificou constar a **PROCURAÇÃO** do seguinte teor: **"PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, NA FORMA ABAIXO: S A I B A M** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **DOIS MIL E UM (2001)**, **AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO DITO ANO**, nesta cidade e comarca de Jales, do Estado de São Paulo, em Tabelionato, perante mim, Escrevente e do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade com RG.nº 296.033-8-SSP/PR, inscrito no CPF.nº 003.999.069-91, residente e domiciliado na Rua Sete (07), nº 2.668, centro, nesta cidade de Jales, SP; reconhecido como o próprio de mim, Escrevente, bem como do Tabelião e por ele foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: **CARLOS ULISSES VALESKI SOARES**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade com RG.nº 1.448.338-1-SSP/PR, inscrito no CPF.nº 358.735.589-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Zacarias, nº 190, no Jardim Prado Velho, na cidade de Curitiba, PR; à quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo perante as repartições públicas, federais, estaduais e municipais; com a finalidade de tratar e defender todos e quaisquer interesses do outorgante; referentemente ao loteamento denominado por Portal de Matinhos, na cidade de Matinhos, no Litoral do Paraná, PR; podendo para tanto dito procurador, apresentar, juntar, preencher, assinar e retirar todos os documentos necessários, quer sejam, públicos ou particulares, prestar declarações de estilo, receber e pagar quaisquer importâncias, taxas e multas, recorrer das mesmas, melhor descrever e caracterizar a origem do pedido, dar e receber quitações, representá-lo perante quaisquer poderes competentes, nelas requerendo, recorrendo, alegando, concordando, discordando e assinando tudo o que preciso for, pedindo vista em processos, tomando ciências, prestando cauções, impetrando benefícios, interpondo recursos e acompanhando-os, pedindo prazos, fazendo e assinando opções, requerimentos, formulários, fichas, compromissos e outros documentos necessários; enfim, praticar todos os atos necessários, relativos e indispensáveis para o fim acima exposto que será dado por bom firme e valioso como se presente estivesse e não podendo substabelecer. Assim o disse, do que dou fé e me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



04842602124758.000056766-2

Rua Quinze 2385 Centro - Jales - SP
Fone: 17-3632-4415 Fax: 17-99634-6371





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina com dispensa expressa de testemunhas instrumentárias de acordo com Capítulo XIV do Provimento nº 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé. Eu, (a.) Márcio Roberto dos Santos Martins, Escrevente, digitei. Eu, (a.) José Devanir Rodrigues, Tabelião, subscrevo. **(a.a.) DR. ANTÔNIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA. JOSÉ DEVANIR RODRIGUES.** "NADA MAIS" se continha em referido documento para aqui bem e fielmente ser transcrito. Legalmente margeada. Todo o referido é verdade e dou fé. **A PRESENTE ENCONTRA-SE EM PLENO E INTEIRO VIGOR, PARA TODOS OS FINS LEGAIS E DE DIREITO, NÃO TENDO SIDO REVOGADA OU SUBSTABELECIDADA ATÉ A PRESENTE DATA.** Trasladada aos **DOIS** dias do mês de **JULHO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/07/2024)**. Eu, (assinado digitalmente), JOSÉ DEVANIR RODRIGUES, Tabelião, conferi, achei-a conforme, dou fé e assino.

Assinado digitalmente por:
JOSE DEVANIR RODRIGUES
CPF: 286.501.588-20
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 02/07/2024 14:50:32 -03:00



= JOSÉ DEVANIR RODRIGUES =

Tabelião

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Comarca de Jales
Estado de São Paulo - Brasil
José Devanir Rodrigues - tabelião



SELO DIGITAL

1239271CE000000002023724S

CE-Certidões em Geral (Notas)



**Colégio Notarial
do Brasil**

Seção São Paulo

Utilize o app de Qr Code do seu celular ou
consulte através do número do selo digital em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

